

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	01/2020	13/11/2020
DESTINATÁRIO:		
<b>LICITANTES DO EDITAL Nº 28/2020</b>		
E-MAIL:	TELEFONE:	
<a href="mailto:4a.sl@codevasf.gov.br">4a.sl@codevasf.gov.br</a>	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		

COMUNICADO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA PARA O CERTAME

### DESCRIÇÃO:

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 28/2020 apresentou o seguinte questionamento:

*“O presente Edital, em seu Termo de Referência, item 17 (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS), exige que os tratores tenham motores de 4 cilindros. Entretanto, informamos que essa exigência técnica além de limitar a participação de diversos fornecedores, prejudicando a ampla concorrência e melhor aquisição para administração pública, ainda está desatualizada quanto a tendência mundial de tratores com motores de 3 cilindros na faixa de 100 CV.*

*Ademais, do ponto de vista ambiental e econômico, a exigência técnica de motores de 4 cilindros se agrava mais quando não especifica se os motores serão com injeção eletrônica ou mecânica. Como se sabe, o motor de 3 cilindros com injeção eletrônico é muito mais econômico, polui menos o meio ambiente e entrega um desempenho igual ou superior que o motor de 4 cilindros com injeção eletrônico. Portanto, se compararmos com o motor de 4 cilindros com injeção mecânica, o motor de 3 cilindros leva ainda mais vantagem.*

### DOS FATOS

*Os motores de 03 cilindros são menores e mais leves reduzindo o peso morto da máquina.*

*São incomparavelmente mais equilibrados em relação aos motores de 4 cilindros por desenvolverem menos inércia secundária.*

*São motores mais modernos, equipados com Injeção Eletrônica que proporciona maior eficiência energética reduzindo o consumo específico de combustível, já enquadrados nas mais exigentes normas de emissão de poluentes vigentes em todo mundo.*

*A Injeção Eletrônica implica numa incomparável vantagem na gestão inteligente do motor com entrega otimizada de Potência e Redução de Consumo. Em termos práticos significa um consumo de combustível de 8 e 20% menor.*

*Não há como comparar a configuração de 3 cilindros associada ao Gerenciamento Eletrônico da Injeção com um motor de 4 cilindros com Injeção Mecânica.*

---

*Esta tecnologia é hoje adotada, praticamente, por todos os fabricantes de motores diesel para aplicação em veículos auto-propelidos em todo o mundo. Podemos afirmar que a Injeção Mecânica é uma tecnologia ultrapassada e em extinção. Não é por operarem nas fazendas onde não existe controle rigoroso de emissões que devemos nos esquecer da proteção ao meio ambiente e redução do consumo específico, fator preponderante na composição dos custos de qualquer atividade fim.*

*Dessa forma, para tornar a competição mais ampla, sem ferir o princípio da isonomia, o §1º, Inciso I, da Lei 8.666/93, aduz: I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometem, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*

*Visando ainda garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos, solicitamos que o motor de 3 cilindros também seja aceito, portanto, exigir no mínimo motores de 3 cilindros.*

*No aguardo por um pronunciamento de V.S.<sup>a</sup>, "*

**Posicionamento da área técnica:**

*"Realizei uma consulta em alguns sites de fabricantes de tratores, para verificar a disponibilidades desses equipamentos no mercado e pude constatar que o trator, com motor de 3 cilindro, traz uma série de vantagens, como redução de consumo de combustível, menos poluente, mais leve, etc., e entendo que possibilitar aos participantes da licitação ofertar tratores com motor de 3 cilindros, além de ampliar a concorrência, o que certamente trará ganhos para a Administração Pública, permitirá a aquisição de uma máquina mais eficiente, mais avançada em relação as questões ambientais e mais econômica para os usuários.*

*Portanto, sugiro alterar as especificações, permitindo o fornecimento de tratores com motor de 3 e 4 cilindros."*

Diante do exposto e com a **autorização** da gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe, **COMUNICAMOS** que foi acatado pedido de republicação do edital com as modificações realizadas pela área técnica, a fim de evitar restrição de competitividade, culminando no **adiamento** do certame, com **nova data de realização do referido Pregão no dia 02 (dois) de dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas)**, horário de Brasília, no ambiente eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

**EWALDO MEDEIROS SARMENTO**

Analista em Desenvolvimento Regional

Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR